

TTS - Gramado - Canela/RS

Introdução	1
Configuração	1
Operacional	1
Detalhes técnicos	2
Agência cobrou pela hospedagem e não TTS	2
Agência cobrou pela hospedagem e TTS	2

Introdução

Nesse documento serão apresentadas informações relacionadas a geração e controle da TTS (Taxa de Turismo Sustentável) através do sistema HMAX.

A TTS é um imposto cobrado pelas prefeituras de Gramado (Betha - Fly e-nota) e Canela (ACBr - SystemPro) sobre os serviços de hospedagem. A cada hospedagem lançada na conta do hóspede deve ser lançado também o valor da TTS. O controle da TTS está disponível apenas para os provedores Betha e SystemPro.

Configuração

A seguir serão apresentadas informações para a configuração e habilitação do controle da TTS no HMAX;

1. Cadastrar um serviço denominado TTS:
 - 1.1. **ISS Municipal:** 0,00;
 - 1.2. **Código lista de serviços** (somente Gramado): 09.01;
 - 1.2.1. Deixar esse campo vazio em Canela
 - 1.3. **CST PIS/COFINS:** 49;
 - 1.4. **Alíquota PIS/COFINS:** 0,00;
2. Cadastrar um setor denominado TTS:
 - 2.1. Desmarcar a opção “Discriminar lançamentos”;
 - 2.2. No groupbox “Lançamento” selecionar o serviço definido anteriormente;
 - 2.3. Definir o preço/valor da TTS, cobrado por Hospedagem;
3. Acessar: CONFIGURAÇÃO> DOCUMENTO FISCAL> MUNICIPAL> OPÇÕES
 - 3.1. Marcar a opção “Lançar itens com alíquota zerada”;
 - 3.2. **Setor da TTS:** Definir o setor criado anteriormente;

Operacional

1. Ao fazer uma entrada em um apartamento, caso a TTS esteja definida nas configurações, **o sistema irá definir no cadastro de lançamento automático do**

- apartamento o lançamento da TTS**, assim sempre que for realizada a rotina de lançamento automático da diária a TTS também será lançada;
2. Ao gerar a nota fiscal **o sistema irá lançar a TTS como um item sem cobrança de ISS**;
 3. Ao enviar a nota para prefeitura, a TTS deixará de ser considerada como um item sendo contabilizada apenas no total da nota;
 4. Além do funcionamento normal, existe uma situação peculiar relacionada à geração da nota **em Gramado**. Quando uma agência cobrou previamente as hospedagens e hóspede pagará no hotel apenas a TTS, o cliente deve proceder da seguinte forma:
 - 4.1. Definir a agência como empresa de faturamento na conta;
 - 4.2. Definir os lançamentos de diária como faturados;
 - 4.3. O sistema irá emitir duas notas sendo uma A Vista e outra A Prazo;
 - 4.4. Na nota A Vista será informado apenas a TTS, que será paga pelo hóspede;
 - 4.5. Na nota A Prazo, será informada a diária, sendo que não deve constar a TTS, pois ela foi paga pelo hóspede e não pode ser paga duas vezes.
 - 4.6. **Caso seja necessário faturar lançamentos para uma outra empresa que não a agência, o cliente deve:**
 - 4.6.1. Fechar a conta parcialmente encerrando todas as diárias pagas pela agência; e
 - 4.6.2. Mudar a empresa de faturamento definida na conta;
 5. **Em Canela** não há instruções sobre a emissão de nota para pagamento apenas da TTS, neste caso como regra geral, toda diária lançada na nota deverá ter um item TTS.
 6. Se necessário é possível lançar a TTS manualmente em: FISCAL> NFS-E> INCLUIR/ EDITAR, para isso basta lançar um item TTS na nota.

Detalhes técnicos

As informações a seguir são detalhes técnicos sobre o comportamento do Hmax na geração das notas com TTS. As informações a seguir foram obtidas diretamente com a prefeitura.

Agência cobrou pela hospedagem e não TTS

Neste cenário devem ser emitidas duas notas fiscais sendo uma nota para o Hóspede, que pagou a TTS, e outra nota para a agência, que pagou as diárias.

Na nota do hóspede devem constar as diárias e a TTS, sendo que o valor total das diárias deve ser colocado como desconto na nota, assim o valor total da nota será apenas a TTS, e não haverá cobrança de ISS. Na nota da agência devem constar apenas as diárias sem a cobrança da TTS, pois essa já foi lançada na nota do hóspede.

A prefeitura informou que na nota do hóspede devem conter as diárias com desconto, mas como as diárias estarão na nota da agência, não temos como saber quais diárias estão vinculadas às TTSs. Por isso na nota do hóspede, o que estamos fazendo é “simulando” a TTS como se fosse uma diária, para que o valor possa ser calculado corretamente. Entendemos também que na nota do hóspede não deve aparecer o valor da

diária, pois esse preço é um acordo entre a agência e o hotel, e não diz respeito ao hóspede.

Agência cobrou pela hospedagem e TTS

Nessa situação, apesar do que é dito no manual fornecido pela própria prefeitura, apenas a nota da agência deve ser emitida, sendo que essa deve constar tanto as diárias quanto a TTS.